



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 075/2019.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 (Processo Administrativo n.º 13.306/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto Municipal nº 057 de 11 de março de 2009, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/02/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de laboratório de análises clínicas para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência e Laboratório Municipal Dr.º Armando Gueiros Ferreira do Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde.
- 2.2. Não haverá órgão participante nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto nº 7.892/2014, alterado pelo Decreto Federal nº 8.488/2018 e Decreto Estadual nº 44.857/2014.**

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. **Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;**

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Empresas que se encontram sob o regime falimentar. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. Fabricante;
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo



para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.29.1. no país;
 - 8.29.2. por empresas brasileiras;
 - 8.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; assim como a sua proposta atualizada, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único.**

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br e aviso por telefone



(21) **2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.5 Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.2.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10 Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3 **Habilitação jurídica:**

10.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.3.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9 caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5 **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



10.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.4 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.5

10.5.6 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6

Qualificação Técnica

10.6.1 Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

10.6.2 Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.6.3 Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

10.6.4 Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

10.6.5 Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

10.6.5.1 Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74.

10.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.18 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.9

11.9.1 A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

16.2 Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente

16.3 Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;



16.4 Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

16.5 Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

16.5.1 Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74.

17 DA AMOSTRA

17.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro, manuais técnicos, folders, catálogos, outros documentos descritivos ou amostras de cada item, quando solicitado, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20 DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) dias úteis prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

23.1.2 apresentar documentação falsa;

23.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5 não mantiver a proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 23.1.6 cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.

24.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha Orçamentária;

ANEXO III – Proposta de Preços;

ANEXO IV – Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição se faz necessária para execução dos serviços de diagnóstico das Unidades de Urgência e Emergência e do Laboratório Municipal Dr.º Armando Gueiros Ferreira no Município de São Gonçalo, elevando, assim, a segurança para os pacientes e colaboradores, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, incluindo a tecnologia de coleta de sangue em papel de filtro nos programas de triagem populacional no município possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos;

2.2 A divisão por lotes justifica-se pelo melhor resultado na qualidade quando da apuração dos materiais colhidos, sendo que os da mesma marca uniformizariam os exames com qualidade;

2.3 O quantitativo foi retirado dos seguintes aspectos:

2.4 Considerando a imensa necessidade da aquisição de material de laboratório para darmos continuidade na assistência em saúde dos munícipes de São Gonçalo, lembrando que somos um município com uma população de 1.100.000 (um milhão e cem) habitantes, segundo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo, atualmente, o segundo município mais populoso do estado, atrás apenas da capital do Rio de Janeiro e o 16º mais populoso dos pais;

2.5 Considerando que 75% (setenta e cinco) por cento da população de São Gonçalo ser dependente do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo este percentual crescente devido ao grande número de desempregados na região Metropolitana II.

2.6 Conforme reza o art 3º § 2º inc I do Decreto Municipal 057/09, não foi convidado outros órgãos para participar do certame, por se tratar de insumo exclusivo da SEMSDC.

3. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1 Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.



4. OBJETO E DO QUANTITATIVO:

4.1 Especificação dos objetos por lotes:

LOTE I – BIOQUIMICA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Acido úrico	TESTE	25.000	1.600
2.	Albumina	TESTE	12.000	800
3.	Alfa 1 Glicoproteína ácida	TESTE	1.500	100
4.	ALT/TGP	TESTE	15.000	1.000
5.	Amilase direta	TESTE	4.500	300
6.	Anti-estreptolisina (ASO)	TESTE	2.500	166
7.	AST/TGO	TESTE	15.500	1.033
8.	Bilirrubina direta	TESTE	13.000	833
9.	Bilirrubina total	TESTE	13.000	833
10.	Bilirrubina total e direta	TESTE	15.000	1.000
11.	C3	TESTE	1.500	100
12.	C4	TESTE	1.500	100
13.	Cálcio	TESTE	10.000	660
14.	Cálcio arsenazo III	TESTE	8.500	566
15.	Capacidade de fixação de ferro	TESTE	7.000	466
16.	CK Mb	TESTE	16.000	1.066
17.	CK Nac	TESTE	16.000	1.066
18.	Cloro	TESTE	10.000	660
19.	Colesterol	TESTE	30.000	2.000
20.	Creatinina	TESTE	30.000	2.000
21.	Fator reumatóide (FR)	TESTE	3.000	200
22.	Ferritina	TESTE	6.000	400
23.	Ferro	TESTE	3.500	233
24.	Fosfatase ácida	TESTE	1.500	100
25.	Fosfatase alcalina	TESTE	10.000	660
26.	Fósforo	TESTE	3.000	200
27.	Frutosamina	TESTE	5.000	333
28.	Gama Gt	TESTE	25.000	1.666
29.	Glicose	TESTE	100.000	6.660
30.	HDL colesterol direto	TESTE	9.750	813
31.	Imunoglobulina G (IgA)	TESTE	1.500	100
32.	Imunoglobulina G (IgG)	TESTE	1.500	100
33.	Imunoglobulina G (IgM)	TESTE	1.500	100
34.	LDH	TESTE	7.500	500
35.	LDL	TESTE	4.500	300
36.	Lipase	TESTE	9.500	633
37.	Magnésio	TESTE	3.000	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

38.	Microalbuminuria	TESTE	7.500	500
39.	Potassio ISE	TESTE	12.000	800
40.	Proteína C-Reativa (PCR)	TESTE	12.000	800
41.	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity	TESTE	12.000	800
42.	Proteína total	TESTE	15.000	1.000
43.	Proteína urina	TESTE	7.500	500
44.	Rotor de reação	TESTE	50	3
45.	Sódio	TESTE	12.000	800
46.	Solução de limpeza	TESTE	100	66
47.	Solução de limpeza concentrada	TESTE	70	12
48.	Transferrina	TESTE	3.500	233
49.	Triglicérides	TESTE	31.500	2.100
50.	Ureia Uv	TESTE	31.500	2.100
51.	Hemoglobina glicada	TESTE	10.000	660
52.	Eletroforese de proteína	TESTE	200	13
53.	Eletroforese de hemoglobina	TESTE	200	13

O produto ofertado (reativos) deverá ser da mesma marca; é obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote; Para este lote a empresa vencedora deverá instalar 06 (seis) equipamentos, sendo:

05 (cinco) analisadores automatizados, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Maternidade Dr Mario Nijar e 02 (dois) para o Laboratório Municipal de São Gonçalo, com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de no mínimo 720 testes/hora incluindo módulo ISE, sendo mínimo de 400 testes/hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, e mínimo de 320 testes/hora para dosagem de Na⁺, K⁺, Cl⁻ e Li⁺, por metodologia de íons seletivos. Equipamento composto de: sistema de refrigeração por alimentação elétrica independente para reagentes com temperatura entre 5°C e 8°C ou até 35°C abaixo da temperatura ambiente, com autonomia de 88 posições para reagentes, com leitor de código de barras interno e 135 posições para amostras, controles e calibradores adequados para tubos primários e pediátricos, sendo 90 deles com leitor de código de barras; sistema óptico com tecnologia LED monocromática como fonte de luz, para 8 diferentes comprimentos de ondas de trabalho; sistema eletrônico de barramento CAN (Controller Area Network) para aumento de robustez e simplificação de manutenção e redução dos tempos de inatividade; Software com interface gráfica intuitiva para monitoramento em tempo real da sessão de trabalho e de controle de qualidade com regras de Westgard, diagramas de Youden e Levey-Jennings, gerenciamento de banco de dados e histórico de resultados;

01 (um) sistema de eletroforese em fluxo líquido para o Laboratório do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: metodologia de capilaridade, com capacidade de realização de 90 amostras/hora, oito migrações de amostras simultâneas, com temperatura controlada por refrigerador termoeletrônico, tubos primários, identificação de bandeja e tubos de amostras por código de barras, volume de amostra de 20µl, sistema óptico com detector CMOS, lentes UV, fibras ópticas para emissão e recepção.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento em acordo com as marcas padronizadas de cada equipamento



LOTE II – COLETA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
54.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	10.500	700
55.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	30.000	2.000
56.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	7.500	500
57.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	125.000	8.334



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

58.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico	UNIDADE	30.000	2.000
59.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Edta Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	30.000	2.000
60.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	220.000	14.664
61.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	2.500	164



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

62.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	3.500	234
63.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	95.000	6.334
64.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	UNIDADE	35.000	2.334
65.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	UNIDADE	35.000	2.334
66.	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem	UNIDADE	5.000	334



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.			
67.	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que depois de pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.	UNIDADE	5.000	334
68.	Microtubo plástico para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, estéril, descartável, incolor com EDTA-K2, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxo claro ou lilás. Capacidade para 0,5 ml aproximadamente. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias.	UNIDADE	4.500	300
69.	Microtubo com gel separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora na cor amarelo, contendo número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	3.500	234
70.	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes.	UNIDADE	400	27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

71.	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	UNIDADE	600	40
72.	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril.	UNIDADE	600	40
73.	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com citrato de sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	UNIDADE	9.500	634
74.	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok TM . Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.	UNIDADE	23.000	1.534



LOTE III – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA				
Item	Descrição	Unid.	Quant. Solicitada	Quant. mínima por solicitação
75.	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactérias.	TESTE	3.000	200
76.	Frasco para hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	TESTE	2.500	160
77.	Frasco para hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera de N ₂ e CO ₂ , agentes redutores, SPS com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	TESTE	2.500	166
78.	Frasco para hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	800	53
79.	Frasco para hemocultura pediátrico para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	800	53
80.	Frasco de hemocultura para fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.	TESTE	350	23
81.	Painel cromogênico convencional para Gram negativo caixa c/ 20.	CX	40	03
82.	Painel cromogênico convencional para Gram positivo caixa c/ 20.	CX	25	02
83.	Kit para inóculo pelo sistema Prompt caixa com 60.	CX	15	01

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório do Pronto Socorro Central de São Gonçalo, com as seguintes especificações:

1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços



impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização CLSI.

1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código barras. **A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.**

LOTE IV – ANTISSEPTICO

Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
84.	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml	UND	800	54

O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto no MS através de cópia do D.O.U. e boas práticas do fabricante.

LOTE V – DIVERSOS

Item	Descrição	Und.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
85.	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	130	09
86.	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 unidades	KIT	90	06
87.	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	130	09
88.	Kit para Teste Rota Virus (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	30	02
89.	Kit de PLGF para Determinação do Fator de Crescimento Placentário, kit com 20 unidades.	KIT	10	01
90.	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido),	KIT	2.600	217



	kit com 20 unidades.			
91.	Kit para Determinação de HIV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	500	34
92.	Kit para Western Blot (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	35	03
93.	Kit para Determinação de Sífilis (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	400	27
94.	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 20 unidades.	KIT	400	27
95.	Kit Diagnóstico para Pneumonia (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	20	02
96.	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	20	02
97.	Kit teste rápido por imunocromatografia para detecção da proteína microglobulina – 1 alfa placentária (PAMG-1) em secreção vaginal com sensibilidade e especificidade acima de 96 % (limite de detecção mínima de 5ng/ml)	KIT	1.200	100
Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção.				

LOTE VI – COAGULAÇÃO				
item	Descrição	und	quant. solicitada	quant. mínima por solicitação
98.	TAP	TESTE	45.000	3.000
99.	PTT e Fibrogênio Recombinante	TESTE	45.000	3.000
<p>A empresa vencedora deste lote deverá colocar em contrato de comodato 4 (quatro) analisadores coagulométricos, sendo 2 (dois) para o Pronto Socorro Central, 1 (um) para o Pronto Socorro do Alcântara e 1 (um) para o Laboratório Municipal Ambulatorial, com as seguintes especificações:, totalmente automatizados, metodologia centrifugo-nefelométrico (medida da dispersão de luz da amostra antes, durante e depois da formação do coágulo) e colorimétrico para provas cromogênicas. Sistema de pipetagem individual para reagentes e amostras eliminando risco de contaminação, detecção automática de nível de reagentes, amostras e rotores, sistema peltier de refrigeração para reagentes e controles de qualidade de resultados, sistema bidirecional RS232, unidades calculadas automaticamente segundos, ratio, IVR, atividade enzimática (%) mg/dl, capacidade de realização de no mínimo 60 testes hora. A empresa ainda deverá se responsabilizar pela instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, prestarem assessoria científica e fornecer todos os acessórios e reativos necessários para realização dos exames, no-breaks, peças descartáveis, controles, calibradores e papel para impressão dos resultados, assim como fornecer treinamento sempre que solicitado.</p>				

LOTE VII – GASOMETRIA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
100.	Gasômetro Seletivo: pH, PO ₂ , O ₂ , Na, K, Ca, CK, HK, HTO e Saturação de O ₂	TESTES	40.000	2.667
101.	Bobina p/gasometria (rolo)	ROL	100	07



A empresa vencedora do lote VII deverá colocar em contrato de comodato, 04 (Quatro) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcântara e 01 (um) para o CTI do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻, HCT, lactato, glicose, co-oximetria (THB, SO₂, O₂HB, COHB, METHB, HHB, bilirrubina total) e pressão atmosférica, com os seguintes parâmetros calculados e impressos: H⁺, CHCO₃⁻, CTCO₂ (P), FO₂HB, BE, BEECF, BB, SO₂(1), P50, CTO₂, CTCO₂ (B), PHST, CHCO₃-ST, PAO₂, AADO₂, A/AO₂, RI, SHUNT, NCA₂⁺, AG, PHT, H⁺T, PCO₂T, PO₂T, PAO₂T, AADO₂T, A/AO₂T, RI T, HCT(C), MCHC, BO₂, BEACT, osmolaridade, OER, volume minuto cardíaco (QT), índice P/F, amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, volume de amostras de no máximo 123 µl, desempenho de até 30 amostras/hora, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnóstico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE VIII – MARCADORES CARDÍACOS				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
102.	Cardial Troponina T	TESTE	7.000	583
103.	Cardial Mioglobina	TESTE	400	33
104.	Cardial Dimero D	TESTE	100	08
105.	Pro-Bnp	TESTE	100	08
106.	CKMB de massa	TESTE	100	08

A empresa vencedora do Lote VIII deverá colocar em comodato, 04 (quatro) analisadores quantitativos dos marcadores cardíacos, sendo 01 (um) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para o Pronto Socorro de Alcântara, 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade, com as seguintes especificações: analisador portátil automático quantitativo para dosagem individual de troponina T, Mioglobina, Dimero D e Pro-BNP, com volume de amostras de no máximo 150µL de sangue venoso heparinizado, não requerendo preparação de amostra, tempo de medição individual de no máximo 12 minutos, sistema de calibração automática, armazenamento de dados de pacientes, controles e lotes de reagentes.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento..

LOTE IX – MATERIAL CONSUMO				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

				solicitação
107.	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	CX	300	20
108.	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx 100	CX	300	20
109.	Albumina bovina 22%	FR	20	01
110.	Almotolia plástica escura 120 ml	FR	20	01
111.	Almotolia plástica escura 250 ml	FR	20	01
112.	Almotolia plástica escura 500 ml	FR	10	01
113.	Almotolia plástica transparente 120ml	FR	20	01
114.	Almotolia plástica transparente 250ml	FR	20	01
115.	Almotolia plástica transparente 500ml	FR	10	01
116.	Becker de vidro 25ml	UNIDADE	3	01
117.	Becker de vidro 50ml	UNIDADE	3	01
118.	Becker de vidro 100ml	UNIDADE	3	01
119.	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas	UNIDADE	75	05
120.	Câmara de Neubauer espelhada	UNIDADE	4	01
121.	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa	UNIDADE	5	01
122.	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa	UNIDADE	5	01
123.	Cartucho p/ coluna deionizadora 1800	UNIDADE	5	01
124.	Catalase	CX	5	01
125.	Coagulase	CX	5	01
126.	Coletor de fezes 80ml	UNIDADE	7.500	500
127.	Parasito Filtro Mini-Filtro para tubos	Pacote	8.000	500
128.	Coletor de urina 24h 1000ml	UNIDADE	30	02
129.	Coletor de urina estéril 80ml	UNIDADE	8.500	567
130.	Coletor de urina infantil estéril unissex	UNIDADE	2.500	167
131.	Coletor de urina não estéril 80ml	UNIDADE	2.500	167
132.	Conj. p col. gram 4x500ml	CX	4	01
133.	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CX	30	02
134.	Conj. p/ coloração de Ziehl Neelsen	CX	30	02
135.	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	CX	5	01
136.	Conj. p/ coloração Leishman	CX	5	01
137.	Curativo pós-punção cx. c/ 500	CX	30	02
138.	Erlenmeyer 100ml	UNIDADE	3	01
139.	Erlenmeyer 250ml	UNIDADE	3	01
140.	Erlenmeyer 500ml	UNIDADE	3	01
141.	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	UNIDADE	30	02
142.	Kit de silicato	UNIDADE	5	01
143.	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	CX	750	50
144.	Lâmina extensora cx 50	CX	5	01
145.	Lamínula 20x20 cx 100	CX	500	34
146.	Lugol Forte 500ml	FR	05	01
147.	Pipeta aut. 10 micro.	UNIDADE	05	01
148.	Pipeta aut. 25 micro.	UNIDADE	05	01
149.	Pipeta aut. 50 micro.	UNIDADE	05	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

150.	Pipeta aut. 100 micro.	UNIDADE	05	01
151.	Pipeta aut. 500 micro.	UNIDADE	05	01
152.	Pipeta aut. 1000 micro.	UNIDADE	05	01
153.	Pipeta vol. 1ml	UNIDADE	15	01
154.	Pipeta vol. 2ml	UNIDADE	15	01
155.	Pipeta vol. 5ml	UNIDADE	15	01
156.	Pipeta vol. 10ml	UNIDADE	15	01
157.	Pipeta vol. 20ml	UNIDADE	15	01
158.	Pipeta 250ml	PACOTE	05	01
159.	Pipeta 500ml	PACOTE	05	01
160.	Pipeta 1000 ml	PACOTE	05	01
161.	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	UNIDADE	100	07
162.	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000	UNIDADE	100	07
163.	PPD frasco	UNIDADE	04	01
164.	Proveta de vidro 250ml	UNIDADE	03	01
165.	Proveta de vidro 500ml	UNIDADE	03	01
166.	Proveta de vidro 1000ml	UNIDADE	03	01
167.	PTT cefalina (APTT) 10 x 2ml	CX	35	02
168.	Reagente de peptidase 30ml	FR	02	01
169.	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CX	05	01
170.	Soro Anti A – 10 ml	FR	110	08
171.	Soro Anti AB – 10 ml	FR	110	08
172.	Soro Anti B – 10 ml	FR	110	08
173.	Soro Anti D – 10 ml	FR	110	08
174.	Soro controle Rh – 10 ml	FR	15	01
175.	Soro de Coombs – 10 ml	FR	110	08
176.	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	100	07
177.	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	100	07
178.	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	100	07
179.	Tira de oxidase - cx 10	CX	05	01
180.	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150	CX	600	40
181.	Tromboplastina (PT) 10 x 2 ml	CX	35	02
182.	Tubo capilar c/ heparina c/500	FR	05	01
183.	Tubo de microcentrífuga 1.5ml	UNIDADE	2.500	167
184.	Tubo de microcentrífuga 2ml	UNIDADE	2.500	167
185.	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento	UNIDADE	3.000	200



	da pipeta por capilaridade.			
186.	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	UNIDADE	10.000	664
187.	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	UNIDADE	10.000	664

LOTE X – DST-IMUNOLOGIA				
Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
188.	Anti HBC IgM – KIT 100 testes	KIT	55	04
189.	Anti HBC Total - KIT 100 testes	KIT	55	04
190.	Anti HBE - KIT 100 testes	KIT	55	04
191.	Anti HBE Ag KIT 100 testes	KIT	55	04
192.	A- HBS - KIT 100 testes	KIT	55	04
193.	HCV G2 - KIT 100 testes	KIT	55	04
194.	CMV IgG - KIT 100 testes	KIT	55	04
195.	CMV IgM - KIT 100 testes	KIT	55	04
196.	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	KIT	15	02
197.	A-HAV IGM - KIT 100 testes	KIT	55	04
198.	A-HAV GEN2 - KIT 100 testes	KIT	55	04
199.	HBSAG G2 – KIT 100 testes	KIT	55	04
200.	HIV – COMBI PT- KIT 100 testes	KIT	55	04
201.	HIV CONFIRMATÓRIO KIT 100 testes	KIT	55	04
202.	RUB IGG - KIT 100 testes	KIT	55	04
203.	RUB IGM - KIT 100 testes	KIT	55	04
204.	TOXO IGG - KIT 100 testes	KIT	55	04
205.	TOXO IGM - KIT 100 testes	KIT	55	04
206.	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	KIT	15	02
207.	PLGF- KIT 100 testes	KIT	10	03
208.	PPAP-A KIT 100 testes	KIT	02	-
209.	SFLT-1 KIT 100 testes	KIT	01	-
210.	Kit para determinação qualitativa e quantitativa de anticorpos contra sífilis, por metodologia de floculação, pronto para uso, com controles positivo e negativo- KIT 96 unidades	KIT	300	20

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Municipal Ambulatorial com cessão de uso 02 (dois) equipamentos com as seguintes características: ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTÍNUO E RANDÔMICO PARA ENSAIOS IMUNOLÓGICOS POR METODOLOGIA DE ELETROQUILUMINESCENCIA, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO



MINIMO 88 TESTE/HORA, EM SORO OU PLASMA, CAPACIDADE DE CARGA PARA MINIMO DE 75 AMOSTRAS E 18 CANAIS DE POSIÇÃO DE REAGENTES PARA ATÉ MINIMO DE 18 DIFERENTES ENSAIOS, SISTEMA DE TUBOS PRIMÁRIOS, PONTEIRAS DESCARTÁVEIS, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, DETECTOR DE COÁGULOS, SISTEMA DE qc E INTEFACE SERIAL RS 232, BIDIMENSIONAL.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE XI – HEMOGRAMA

Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
211.	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	300.000	20.000
212.	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.	TESTE	100	07

A empresa vencedora do item 1 deste lote (Hemograma Completo), deverá colocar por cessão de uso 07 aparelhos (com configuração mínima) sendo:

03 (três) analisadores hematológicos automatizados, com 31 parâmetros de análise (WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT [impedância e fluorescência], MPV, NEUT%, NEUT#, LYMPH%, LYMPH#, MONO%, MONO#, EOS%, EOS#, BASO%, BASO#, IG[granulócitos imaturos]%, IG#, NRBC#, RET%, RET#, IRF, RET-HE [hemoglobina nos reticulócitos] e IPF), utilizando volume máximo de 88µl de amostra, velocidade de contagem mínima de 100 testes/hora, inclusão de contagem de eritroblastos e granulócitos imaturos nos hemogramas, sem necessidade de solicitação do usuário e sem adição de reagente. Leitura por citometria de fluxo fluorescente, impedância e foco hidrodinâmico, além de dosagem de hemoglobina com método livre de cianeto. Armazenagem de no mínimo 99 arquivos de controle de qualidade, capacidade de conexão à um programa on-line de garantia de qualidade. Capacidade de realizar dosagens em fluidos corporais, com no mínimo 6 parâmetros de análise (RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN%, PMN# e TC-BF#). Todos os reagentes devem possuir código de barras com informações específicas de cada lote, além de tecnologia de identificação de radiofrequência nos cartuchos corantes fluorescentes, evitando assim a troca de reagentes.

04 (quatro) analisadores hematológicos automatizados com capacidade de realização mínima de 80 testes hora metodologia de impedância e citometria de fluxo fluorescente com homogeneizador de amostras por inversão e utilização de marcadores fluorescentes para série leucocitárias linearidade para glóbulos brancos superiores a $120 \times 10^3 \mu\text{l}$, dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto processamento automático e contínuo de amostras, sistema de calibração, auto checagem e limpeza automáticas, acesso de amostras randômico contagem global e diferencial da série



vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma tamanho e conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição contagem global de plaquetas com gráficos de distribuição e liberação de plaquetograma sistema de gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue controle comercial e controle interno, programa de controle Inter laboratorial memória para mínimo de 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão, relatório resumido dos exames diários com forma de lista e sistema d e interface bidirecional. **A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.**

LOTE XII – MICROBIOLOGIA MANUAL

Item	código	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
213.		Placas 90x15 agar sangue de cArneiro	Und	1.800	120
214.		Placas 150mm agar Mulher Hinton		1.800	120
215.		Placas 90x15 agar chocolate	Und	1.800	120
216.		Placas 90x15 gar manitol	Und	400	27
217.		Placas 90x15 agar Cled	Und	400	27
218.		Placas 90x15 agar MacConkey	Und	1.850	124
219.		Placas 90x15 agar chromo ESBL	Und	350	24
220.		Placas 90x15 agar chromo CPS	Und	350	24
221.		Placas 90x15 agar chromo KPC	Und	350	24
222.		Placas 90x15 agar chromo MRSA	Und	350	24
223.		Placas 90x15 agar chromo VRE	Und	350	24
224.		Placas 150m agar sanfue de carneiro 5%	Und	350	24
225.		Placas 90x15 agar amb teague	Und	850	57
226.		Frasco de hemocultura adulto	Und	250	17
227.		Frasco de hemocultura pediátrico	Und	250	17
228.		Alça descartável 0,01	Und	5.000	334
229.		Alça descartável 0,001	Und	3.500	234
230.		Alça em L	Und	30	02
231.		Escala de Mc Farland	Und	05	01
232.		Cultura de urina tripla face Cled/MacConkey/chromo cx 10 fr	Cx	180	120
233.		Cultura de água com duas faces cx 10 fr	Cx	120	80
234.		Swab sem meio	Und	4.000	267
235.		Swab c/ meio	Und	4.000	267
236.		Discos de antibióticos ácid. clavulanico + amoxicilina c/50	Und	50	04
237.		Discos de antibióticos ácid. clavulanico + ticarcilina c/50	Und	50	04
238.		Discos de antibióticos ácid. nalidixico c/50	Und	50	04
239.		Discos de antibióticos aztreonam c/50	Und	50	04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

240.		Discos de antibióticos bacitracina c/50	Und	50	04
241.		Discos de antibióticos cefalotina c/50	Und	50	04
242.		Discos de antibióticos cefazolin c/50	Und	50	04
243.		Discos de antibióticos polimixina B c/50	Und	30	02
244.		Discos de antibióticos cefotaxina c/50	Und	30	02
245.		Discos de antibióticos cefpodoxina c/50	Und	30	02
246.		Discos de antibióticos ceftriaxona c/50	Und	30	02
247.		Discos de antibióticos piperacilina + tazobactam c/50	Und	30	02
248.		Discos de antibióticos ciprofloxacina c/50	Und	30	02
249.		Discos de antibióticos claritromicina c/50	Und	30	02
250.		Discos de antibióticos clindamicina c/50	Und	30	02
251.		Discos de antibióticos colistina c/50	Und	30	02
252.		Discos de antibióticos doripenem c/50	Und	30	02
253.		Discos de antibióticos ertapenem c/50	Und	30	02
254.		Discos de antibióticos imipenem c/50	Und	30	02
255.		Discos de antibióticos isoniazida c/50	Und	30	02
256.		Discos de antibióticos levofloxacina c/50	Und	30	02
257.		Discos de antibióticos lincomicina c/50	Und	30	02
258.		Discos de antibióticos meropenem c/50	Und	30	02
259.		Discos de antibióticos mupirocina c/50	Und	30	02
260.		Discos de antibióticos nitrofurantoína c/50	Und	30	02
261.		Discos de antibióticos norfloxacina c/50	Und	30	02
262.		Discos de antibióticos oxacilina c/50	Und	30	02
263.		Discos de antibióticos rifampina c/50	Und	30	02
264.		Discos de antibióticos sulfametoxazol + trimetopim c/50	Und	30	02
265.		Discos de antibióticos gentamicina c/50	Und	30	02
266.		Discos de antibióticos Estreptomycinac/50	Und	30	02
267.		Discos de antibióticos vancomicina c/50	Und	30	02
268.		Reativo de Kovacs	FRASCO	06	01
269.		Cloreto férrico a 10%	FRASCO	06	01
270.		Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacteriaceae, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	KIT	36	02
271.		Painel bioquímico para identificação e	KIT	36	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

		diferenciação de bactérias Gram-positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
272.		Hidróxido de potássio 40%.	FRASCO	06	01
273.		Alfa naftol a 5%.	FRASCO	06	01
274.		Ácido sulfanilico a 0,8%.	FRASCO	06	01
275.		N,n-dimetilalfanatilamina a 0,5%.	FRASCO	06	01
276.		Tubo Agar Bile Esculina 13 x 100mm	FRASCO	240	14
277.		Tubo Meio Tioglicolato 10x 4ml	FRASCO	250	15

LOTE XIII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)

Item	código	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
278.		A-TG IV KIT - 100 testes	KIT	10	01
279.		A - TPO - KIT 100 testes	KIT	10	01
280.		B-HCG II - KIT 100 testes	KIT	60	04
281.		Estradiol V3 - KIT 100 testes	KIT	60	04
282.		Ferritina V2 - KIT 100 testes	KIT	10	01
283.		Folato III - KIT 100 testes	KIT	10	01
284.		FSH - KIT 100 testes	KIT	60	04
285.		IgE - KIT 100 testes	KIT	10	01
286.		Insulina - KIT 100 testes	KIT	10	01
287.		LH - KIT 100 testes	KIT	60	04
288.		Progesterona 2ND GEN - KIT 100 testes	KIT	60	04
289.		Prolactina II - KIT 100 testes	KIT	60	04
290.		FREE PSA II - KIT 100 testes	KIT	60	04
291.		PSA 2ND GEN I - KIT 100 testes	KIT	60	04
292.		FT3 II - KIT 200 testes	KIT	60	04
293.		T3 - KIT 200 testes	KIT	60	04
294.		FT4 - KIT 200 testes	KIT	60	04
295.		T4 2ND GEN - KIT 200 testes	KIT	60	04
296.		Testosterona 2ND GEN - KIT 100 testes	KIT	60	04
297.		TSH - KIT 200 testes	KIT	60	06
298.		A-TSHR- KIT 200 testes	KIT	60	04
299.		B12 II - KIT 100 testes	KIT	10	01
300.		Vitamina D TOTAL - KIT 100 testes	KIT	05	01
301.		ACTH - KIT 100 testes	KIT	03	01
302.		DHEA - S - KIT100 testes	KIT	03	00
303.		SHBG - KIT 100 testes	KIT	03	00
304.		B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	KIT	01	00
305.		OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	KIT	01	00
306.		PTH – KIT 100 testes	KIT	05	01



307.		CORTISOL G2 – KIT 100 testes	KIT	05	01
308.		HGH - KIT 100 testes	KIT	02	00
309.		IGF1 - KIT 100 testes	KIT	01	00

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Central de São Gonçalo com cessão de uso 01 (um) equipamentos com as seguintes características: ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTÍNUO E RANDÔMICO PARA ENSAIOS IMUNOLÓGICOS POR METODOLOGIA DE ELETROQUIMILUMINESCENCIA, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MINIMO 88 TESTE/HORA, EM SORO OU PLASMA, CAPACIDADE DE CARGA PARA MINIMO DE 75 AMOSTRAS E 18 CANAIS DE POSIÇÃO DE REAGENTES PARA ATÉ MINIMO DE 18 DIFERENTES ENSAIOS, SISTEMA DE TUBOS PRIMÁRIOS, PONTEIRAS DESCARTÁVEIS, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, DETECTOR DE COÁGULOS, SISTEMA DE qc E INTEFACE SERIAL RS 232, BIDIMENSIONAL. **A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.**

LOTE XIV - IMONOQUIMICA					
310.		Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA).	KIT	400	34
311.		Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg).	KIT	150	13
312.		Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma.	KIT	150	13
313.		Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma.	KIT	150	13
314.		Kit em placa com 96 determinações teste para diagnóstico da sífilis.	KIT	400	34
315.		Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV).	KIT	150	13
316.		Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola.	KIT	150	13
317.		Kit em placa com 96 determinações para dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).	KIT	400	34
318.		Papel filtro 903 – pct com 100 unidades	PCT	05	01

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Central de São Gonçalo com cessão de uso: **02 leitoras Elisa, 02 lavadoras, 02 Agitadores circular com 04 placas e 01 Estufa.**
A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

5 – MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 5.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ;
- 5.2. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15(Quinze) Dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;
- 5.3. O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 5.4. Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc;
- 5.5. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na Anvisa, etc.;
- 5.6. O(s) objeto(s) deverá(ão) ainda ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente(s), em nome do fabricante, emitido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 39, de 14 de agosto de 2013;
- 5.7. Havendo dúvida quanto à veracidade do Certificado, a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro e sua Equipe poderá exigir a apresentação da cópia original e / ou efetuar pesquisa por meio de consulta aos seus respectivos sites oficial.
- 5.8. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser organizado(s) e identificado(s) por lote, estando as referidas informações em destaque, por meio que facilite a identificação visual;
- 5.9. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.10. Poder á ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;
- 5.11. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável da Coordenação de Laboratório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.12. Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.13. O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;



5.14. O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1. O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a contar de data de sua emissão.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8. DA AMOSTRA

8.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro, manuais técnicos, folders, catálogos, outros documentos descritivos ou amostras de cada item, quando solicitado, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

9.2. Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente

9.3. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

9.4. Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

9.5. Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

- Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:



10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 5;

11.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela Contratada;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s);

11.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

11.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

11.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

11.2.8. A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

15.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/02 e do Decreto municipal n° 142/2004 e 057 de 10 de março de 2009.

16. DO FUNDAMENTO LEGAL:

16.1. A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e n.º 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

17.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.3. Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

17.4. Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

17.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior

17.8. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.9. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



17.10. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.11. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

17.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

18.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do **Programa de Trabalho - ND – e Fonte de Recursos –** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2019** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				



3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

() Aprovado	() Reprovado
---------------------	----------------------

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--

Data: ____/____/____

Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

LOTE I – BIOQUIMICA

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1.	TESTE	25.000	Acido úrico			
2.	TESTE	12.000	Albumina			
3.	TESTE	1.500	Alfa 1 Glicoproteína ácida			
4.	TESTE	15.000	ALT/TGP			
5.	TESTE	4.500	Amilase direta			
6.	TESTE	2.500	Anti-estreptolisina (ASO)			
7.	TESTE	15.500	AST/TGO			
8.	TESTE	13.000	Bilirrubina direta			
9.	TESTE	13.000	Bilirrubina total			
10.	TESTE	15.000	Bilirrubina total e direta			
11.	TESTE	1.500	C3			
12.	TESTE	1.500	C4			
13.	TESTE	10.000	Cálcio			
14.	TESTE	8.500	Cálcio arsenazo III			
15.	TESTE	7.000	Capacidade de fixação de ferro			
16.	TESTE	16.000	CK Mb			
17.	TESTE	16.000	CK Nac			
18.	TESTE	10.000	Cloro			
19.	TESTE	30.000	Colesterol			
20.	TESTE	30.000	Creatinina			
21.	TESTE	3.000	Fator reumatóide (FR)			
22.	TESTE	6.000	Ferritina			
23.	TESTE	3.500	Ferro			
24.	TESTE	1.500	Fosfatase ácida			
25.	TESTE	10.000	Fosfatase alcalina			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

26.	TESTE	3.000	Fósforo			
27.	TESTE	5.000	Frutosamina			
28.	TESTE	25.000	Gama Gt			
29.	TESTE	100.000	Glicose			
30.	TESTE	9.750	HDL colesterol direto			
31.	TESTE	1.500	Imunoglobulina G (IgA)			
32.	TESTE	1.500	Imunoglobulina G (IgG)			
33.	TESTE	1.500	Imunoglobulina G (IgM)			
34.	TESTE	7.500	LDH			
35.	TESTE	4.500	LDL			
36.	TESTE	9.500	Lipase			
37.	TESTE	3.000	Magnésio			
38.	TESTE	7.500	Microalbuminuria			
39.	TESTE	12.000	Potássio ISE			
40.	TESTE	12.000	Proteína C-Reativa (PCR)			
41.	TESTE	12.000	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity			
42.	TESTE	15.000	Proteína total			
43.	TESTE	7.500	Proteína urina			
44.	TESTE	50	Rotor de reação			
45.	TESTE	12.000	Sódio			
46.	TESTE	100	Solução de limpeza			
47.	TESTE	70	Solução de limpeza concentrada			
48.	TESTE	3.500	Transferrina			
49.	TESTE	31.500	Triglicérides			
50.	TESTE	31.500	Ureia Uv			
51.	TESTE	10.000	Hemoglobina glicada			
52.	TESTE	200	Eletroforese de proteína			
53.	TESTE	200	Eletroforese de hemoglobina			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE II – COLETA

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
54.	UNIDADE	10.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
55.	UNIDADE	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
56.	UNIDADE	7.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
57.	UNIDADE	125.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
58.	UNIDADE	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

59.	UNIDADE	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Edta Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
60.	UNIDADE	220.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
61.	UNIDADE	2.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
62.	UNIDADE	3.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
63.	UNIDADE	95.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
64.	UNIDADE	35.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.			
65.	UNIDADE	35.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

66.	UNIDADE	5.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama.			
67.	UNIDADE	5.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que depois de pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama.			
68.	UNIDADE	4.500	Microtubo plástico para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, estéril, descartável, incolor com EDTA-K2, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxo claro ou lilás. Capacidade para 0,5 ml aproximadamente. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias.			
69.	UNIDADE	3.500	Microtubo com gel separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora na cor amarelo, contendo número de lote e prazo de validade.			
70.	UNIDADE	400	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes.			
71.	UNIDADE	600	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.			
72.	UNIDADE	600	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril.			
73.	UNIDADE	9.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com citrato de sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

74.	UNIDADE	23.000	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

LOTE III – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA						
Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº 075/2019		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
75.	TESTE	3.000	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactérias.			
76.	TESTE	2.500	Frasco para hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.			
77.	TESTE	2.500	Frasco para hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera de N2 e CO2, agentes redutores, SPS com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

78.	TESTE	800	Frasco para hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.			
79.	TESTE	800	Frasco para hemocultura pediátrico para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.			
80.	TESTE	350	Frasco de hemocultura para fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.			
81.	CX	40	Painel cromogênico convencional para Gram negativo caixa c/ 20.			
82.	CX	25	Painel cromogênico convencional para Gram positivo caixa c/ 20.			
83.	CX	15	Kit para inóculo pelo sistema Prompt caixa com 60.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº 075/2019		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
84.	UND	800	Antisséptico-higienizante de uso tópico para mãos c/500ml			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE IV – DIVERSOS

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
85.	KIT	130	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
86.	KIT	90	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 unidades			
87.	KIT	130	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
88.	KIT	30	Kit para Teste Rota Virus (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
89.	KIT	10	Kit de PLGF para Determinação do Fator de Crescimento Placentário, kit com 20 unidades.			
90.	KIT	2.600	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
91.	KIT	500	Kit para Determinação de HIV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
92.	KIT	35	Kit para Western Blot (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
93.	KIT	400	Kit para Determinação de Sífilis (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
94.	KIT	400	Kit Diagnóstico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 20 unidades.			
95.	KIT	20	Kit Diagnóstico para Pneumonia (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
96.	KIT	20	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
97.	KIT	1.200	Kit teste rápido por imunocromatografia para detecção da proteína microglobulina – 1 alfa placentária (PAMG-1) em secreção vaginal com sensibilidade e especificidade acima de 96 % (limite de detecção mínima de 5ng/ml)			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE V – COAGULAÇÃO

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº ____/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
98.	TESTE	45.000	TAP			
99.	TESTE	45.000	PTT e Fibrogênio Recombinante			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE VI – GASOMETRIA

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
100.	TESTES	40.000	Gasos Ion Seletivos: pH, PO ₂ , O ₂ , Na, K, Ca, CK, HK, HTO e Saturações de O ₂			
101.	ROL	100	Bobina p/gasometria (rolo)			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE VII – MARCADORES CARDÍACOS

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
102.	TESTE	7.000	Cardial Troponina T			
103.	TESTE	400	Cardial Mioglobina			
104.	TESTE	100	Cardial Dimero D			
105.	TESTE	100	Pro-Bnp			
106.	TESTE	100	CKMB de massa			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE VIII – MATERIAL CONSUMO

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
107.	CX	300	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100			
108.	CX	300	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx 100			
109.	FR	20	Albumina bovina 22%			
110.	FR	20	Almotolia plástica escura 120 ml			
111.	FR	20	Almotolia plástica escura 250 ml			
112.	FR	10	Almotolia plástica escura 500 ml			
113.	FR	20	Almotolia plástica transparente 120ml			
114.	FR	20	Almotolia plástica transparente 250ml			
115.	FR	10	Almotolia plástica transparente 500ml			
116.	UNIDADE	3	Becker de vidro 25ml			
117.	UNIDADE	3	Becker de vidro 50ml			
118.	UNIDADE	3	Becker de vidro 100ml			
119.	UNIDADE	75	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas			
120.	UNIDADE	4	Câmara de Neubauer espelhada			
121.	UNIDADE	5	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa			
122.	UNIDADE	5	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa			
123.	UNIDADE	5	Cartucho p/ coluna deionizadora 1800			
124.	CX	5	Catalase			
125.	CX	5	Coagulase			
126.	UNIDADE	7.500	Coletor de fezes 80ml			
127.	Pacote	8.000	Parasito Filtro Mini-Filtro para tubos			
128.	UNIDADE	30	Coletor de urina 24h 1000ml			
129.	UNIDADE	8.500	Coletor de urina estéril 80ml			
130.	UNIDADE	2.500	Coletor de urina infantil estéril unissex			
131.	UNIDADE	2.500	Coletor de urina não estéril 80ml			
132.	CX	4	Conj. p col. gram 4x500ml			
133.	CX	30	Conj. p col. Panotico 3x500ml			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

134.	CX	30	Conj. p/ coloração de Ziehl Neelsen			
135.	CX	5	Conj. p/ coloração MAY Grunwald			
136.	CX	5	Conj. p/ coloração Leishman			
137.	CX	30	Curativo pós-punção cx. c/ 500			
138.	UNIDADE	3	Erlenmeyer 100ml			
139.	UNIDADE	3	Erlenmeyer 250ml			
140.	UNIDADE	3	Erlenmeyer 500ml			
141.	UNIDADE	30	Estantes porta-tubo de microcentrífuga			
142.	UNIDADE	5	Kit de silicato			
143.	CX	750	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50			
144.	CX	5	Lâmina extensora cx 50			
145.	CX	500	Lamínula 20x20 cx 100			
146.	FR	05	Lugol Forte 500ml			
147.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 10 micro.			
148.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 25 micro.			
149.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 50 micro.			
150.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 100 micro.			
151.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 500 micro.			
152.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 1000 micro.			
153.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 1ml			
154.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 2ml			
155.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 5ml			
156.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 10ml			
157.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 20ml			
158.	PACOTE	05	Pipeta 250ml			
159.	PACOTE	05	Pipeta 500ml			
160.	PACOTE	05	Pipeta 1000 ml			
161.	UNIDADE	100	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000			
162.	UNIDADE	100	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000			
163.	UNIDADE	04	PPD frasco			
164.	UNIDADE	03	Proveta de vidro 250ml			
165.	UNIDADE	03	Proveta de vidro 500ml			
166.	UNIDADE	03	Proveta de vidro 1000ml			
167.	CX	35	PTT cefalina (APTT) 10 x 2ml			
168.	FR	02	Reagente de peptidase 30ml			
169.	CX	05	Sangue oculto sem dieta 20 testes			
170.	FR	110	Soro Anti A – 10 ml			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

171.	FR	110	Soro Anti AB – 10 ml			
172.	FR	110	Soro Anti B – 10 ml			
173.	FR	110	Soro Anti D – 10 ml			
174.	FR	15	Soro controle Rh – 10 ml			
175.	FR	110	Soro de Coombs – 10 ml			
176.	UNIDADE	100	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio			
177.	UNIDADE	100	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio			
178.	UNIDADE	100	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio			
179.	CX	05	Tira de oxidase - cx 10			
180.	CX	600	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150			
181.	CX	35	Tromboplastina (PT) 10 x 2 ml			
182.	FR	05	Tubo capilar c/ heparina c/500			
183.	UNIDADE	2.500	Tubo de microcentrífuga 1.5ml			
184.	UNIDADE	2.500	Tubo de microcentrífuga 2ml			
185.	UNIDADE	3.000	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.			
186.	UNIDADE	10.000	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.			
187.	UNIDADE	10.000	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE IX – DST-IMUNOLOGIA

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
188.	KIT	55	Anti HBC IgM – KIT 100 testes			
189.	KIT	55	Anti HBC Total - KIT 100 testes			
190.	KIT	55	Anti HBE - KIT 100 testes			
191.	KIT	55	Anti HBE Ag KIT 100 testes			
192.	KIT	55	A- HBS - KIT 100 testes			
193.	KIT	55	HCV G2 - KIT 100 testes			
194.	KIT	55	CMV IgG - KIT 100 testes			
195.	KIT	55	CMV IgM - KIT 100 testes			
196.	KIT	15	CMV IGG AVIDITY - 100 testes			
197.	KIT	55	A-HAV IGM - KIT 100 testes			
198.	KIT	55	A-HAV GEN2 - KIT 100 testes			
199.	KIT	55	HBSAG G2 – KIT 100 testes			
200.	KIT	55	HIV – COMBI PT- KIT 100 testes			
201.	KIT	55	HIV CONFIRMATÓRIO KIT 100 testes			
202.	KIT	55	RUB IGG - KIT 100 testes			
203.	KIT	55	RUB IGM - KIT 100 testes			
204.	KIT	55	TOXO IGG - KIT 100 testes			
205.	KIT	55	TOXO IGM - KIT 100 testes			
206.	KIT	15	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes			
207.	KIT	10	PLGF- KIT 100 testes			
208.	KIT	02	PPAP-A KIT 100 testes			
209.	KIT	01	SFLT-1 KIT 100 testes			
210.	KIT	300	Kit para determinação qualitativa e quantitativa de anticorpos contra sífilis, por metodologia de floculação, pronto para uso, com controles positivo e negativo- KIT 96 unidades			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE X – HEMOGRAMA

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
211.	TESTE	300.000	HEMOGRAMA COMPLETO			
212.	TESTE	100	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE XI – MICROBIOLOGIA MANUAL

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
213.	Und	1.800	Placas 90x15 agar sangue de cArneiro			
214.	Und	1.800	Placas 150mm agar Mulher Hinton			
215.	Und	1.800	Placas 90x15 agar chocolate			
216.	Und	400	Placas 90x15 gar manitol			
217.	Und	400	Placas 90x15 agar Cled			
218.	Und	1.850	Placas 90x15 agar MacConkey			
219.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo ESBL			
220.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo CPS			
221.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo KPC			
222.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo MRSA			
223.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo VRE			
224.	Und	350	Placas 150m agar sanfue de carneiro 5%			
225.	Und	850	Placas 90x15 agar amb teague			
226.	Und	250	Frasco de hemocultura adulto			
227.	Und	250	Frasco de hemocultura pediátrico			
228.	Und	5.000	Alça descartável 0,01			
229.	Und	3.500	Alça descartável 0,001			
230.	Und	30	Alça em L			
231.	Und	05	Escala de Mc Farland			
232.	Cx	180	Cultura de urina tripla face Cled/MacConkey/chromo cx 10 fr			
233.	Cx	120	Cultura de água com duas faces cx 10 fr			
234.	Und	4.000	Swab sem meio			
235.	Und	4.000	Swab c/ meio			
236.	Und	50	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + amoxicilina c/50			
237.	Und	50	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + ticarcilina c/50			
238.	Und	50	Discos de antibióticos ácid. nalidixico c/50			
239.	Und	50	Discos de antibióticos aztreonam c/50			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

240.	Und	50	Discos de antibióticos bacitracina c/50			
241.	Und	50	Discos de antibióticos cefalotina c/50			
242.	Und	50	Discos de antibióticos cefazolin c/50			
243.	Und	30	Discos de antibióticos polimixina B c/50			
244.	Und	30	Discos de antibióticos cefotaxina c/50			
245.	Und	30	Discos de antibióticos cefpodoxina c/50			
246.	Und	30	Discos de antibióticos ceftriaxona c/50			
247.	Und	30	Discos de antibióticos piperacilina + tazobactam c/50			
248.	Und	30	Discos de antibióticos ciprofloxacina c/50			
249.	Und	30	Discos de antibióticos claritromicina c/50			
250.	Und	30	Discos de antibióticos clindamicina c/50			
251.	Und	30	Discos de antibióticos colistina c/50			
252.	Und	30	Discos de antibióticos doripenem c/50			
253.	Und	30	Discos de antibióticos ertapenem c/50			
254.	Und	30	Discos de antibióticos imipenem c/50			
255.	Und	30	Discos de antibióticos isoniazida c/50			
256.	Und	30	Discos de antibióticos levofloxacina c/50			
257.	Und	30	Discos de antibióticos lincomicina c/50			
258.	Und	30	Discos de antibióticos meropenem c/50			
259.	Und	30	Discos de antibióticos mupirocina c/50			
260.	Und	30	Discos de antibióticos nitrofurantoína c/50			
261.	Und	30	Discos de antibióticos norfloxacina c/50			
262.	Und	30	Discos de antibióticos oxacilina c/50			
263.	Und	30	Discos de antibióticos rifampina c/50			
264.	Und	30	Discos de antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50			
265.	Und	30	Discos de antibióticos gentamicina c/50			
266.	Und	30	Discos de antibióticos Estreptomicina c/50			
267.	Und	30	Discos de antibióticos vancomicina c/50			
268.	FRASCO	06	Reativo de Kovacs			
269.	FRASCO	06	Cloreto férrico a 10%			
270.	KIT	36	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacteriaceae, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
271.	KIT	36	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de bactérias Gram-positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
272.	FRASCO	06	Hidróxido de potássio 40%.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

273.	FRASCO	06	Alfa naftol a 5%.			
274.	FRASCO	06	Ácido sulfanilico a 0,8%.			
275.	FRASCO	06	N,n-dimetilalfanaftilamina a 0,5%.			
276.	FRASCO	240	Tubo Agar Bile Esculina 13 x 100mm			
277.	FRASCO	250	Tubo Meio Tioglicolato 10x 4ml			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE XII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
278.	KIT	10	A-TG IV KIT - 100 testes			
279.	KIT	10	A - TPO - KIT 100 testes			
280.	KIT	60	B-HCG II - KIT 100 testes			
281.	KIT	60	Estradiol V3 - KIT 100 testes			
282.	KIT	10	Ferritina V2 - KIT 100 testes			
283.	KIT	10	Folato III - KIT 100 testes			
284.	KIT	60	FSH - KIT 100 testes			
285.	KIT	10	IgE - KIT 100 testes			
286.	KIT	10	Insulina - KIT 100 testes			
287.	KIT	60	LH - KIT 100 testes			
288.	KIT	60	Progesterona 2ND GEN - KIT 100 testes			
289.	KIT	60	Prolactina II - KIT 100 testes			
290.	KIT	60	FREE PSA II - KIT 100 testes			
291.	KIT	60	PSA 2ND GEN I - KIT 100 testes			
292.	KIT	60	FT3 II - KIT 200 testes			
293.	KIT	60	T3 - KIT 200 testes			
294.	KIT	60	FT4 - KIT 200 testes			
295.	KIT	60	T4 2ND GEN - KIT 200 testes			
296.	KIT	60	Testosterona 2ND GEN - KIT 100 testes			
297.	KIT	60	TSH - KIT 200 testes			
298.	KIT	60	A-TSHR- KIT 200 testes			
299.	KIT	10	B12 II - KIT 100 testes			
300.	KIT	05	Vitamina D TOTAL - KIT 100 testes			
301.	KIT	03	ACTH - KIT 100 testes			
302.	KIT	03	DHEA - S - KIT100 testes			
303.	KIT	03	SHBG - KIT 100 testes			
304.	KIT	01	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

305.	KIT	01	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes			
306.	KIT	05	PTH – KIT 100 testes			
307.	KIT	05	CORTISOL G2 – KIT 100 testes			
308.	KIT	02	HGH - KIT 100 testes			
309.	KIT	01	IGF1 - KIT 100 testes			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE XIII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº 075/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
310.	KIT	400	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA).			
311.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg).			
312.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma.			
313.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma.			
314.	KIT	400	Kit em placa com 96 determinações teste para diagnóstico da sífilis.			
315.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV).			
316.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola.			
317.	KIT	400	Kit em placa com 96 determinações para dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).			
318.	PCT	05	Papel filtro 903 – pct com 100 unidades			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I – BIOQUIMICA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
1.	TESTE	25.000	Acido úrico	1,58	39.500,00
2.	TESTE	12.000	Albumina	1,57	18.840,00
3.	TESTE	1.500	Alfa 1 Glicoproteína ácida	4,74	7.110,00
4.	TESTE	15.000	ALT/TGP	1,63	24.450,00
5.	TESTE	4.500	Amilase direta	2,93	13.185,00
6.	TESTE	2.500	Anti-estreptolisina (ASO)	7,02	17.550,00
7.	TESTE	15.500	AST/TGO	1,66	25.730,00
8.	TESTE	13.000	Bilirrubina direta	1,92	24.960,00
9.	TESTE	13.000	Bilirrubina total	1,63	21.190,00
10.	TESTE	15.000	Bilirrubina total e direta	2,03	30.450,00
11.	TESTE	1.500	C3	16,74	25.110,00
12.	TESTE	1.500	C4	16,74	25.110,00
13.	TESTE	10.000	Cálcio	1,78	17.800,00
14.	TESTE	8.500	Cálcio arsenazo III	1,88	15.980,00
15.	TESTE	7.000	Capacidade de fixação de ferro	2,07	14.490,00
16.	TESTE	16.000	CK Mb	4,66	74.560,00
17.	TESTE	16.000	CK Nac	4,35	69.600,00
18.	TESTE	10.000	Cloro	5,26	52.600,00
19.	TESTE	30.000	Colesterol	1,66	49.800,00
20.	TESTE	30.000	Creatinina	1,69	50.700,00
21.	TESTE	3.000	Fator reumatóide (FR)	6,17	18.510,00
22.	TESTE	6.000	Ferritina	15,10	90.600,00
23.	TESTE	3.500	Ferro	3,10	10.850,00
24.	TESTE	1.500	Fosfatase ácida	2,66	3.990,00
25.	TESTE	10.000	Fosfatase alcalina	2,15	21.500,00
26.	TESTE	3.000	Fósforo	1,75	5.250,00
27.	TESTE	5.000	Frutosamina	1,94	9.700,00
28.	TESTE	25.000	Gama Gt	2,74	68.500,00
29.	TESTE	100.000	Glicose	1,62	162.000,00
30.	TESTE	9.750	HDL colesterol direto	3,62	35.295,00
31.	TESTE	1.500	Imunoglobulina G (IgA)	12,24	18.360,00
32.	TESTE	1.500	Imunoglobulina G (IgG)	12,00	18.000,00
33.	TESTE	1.500	Imunoglobulina G (IgM)	12,34	18.510,00
34.	TESTE	7.500	LDH	3,90	29.250,00
35.	TESTE	4.500	LDL	3,75	16.875,00
36.	TESTE	9.500	Lipase	7,93	75.335,00
37.	TESTE	3.000	Magnésio	1,86	5.580,00
38.	TESTE	7.500	Microalbuminuria	9,16	68.700,00
39.	TESTE	12.000	Potássio ISE	4,76	57.120,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

40.	TESTE	12.000	Proteína C-Reativa (PCR)	5,67	68.040,00
41.	TESTE	12.000	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity	9,63	115.560,00
42.	TESTE	15.000	Proteína total	1,51	22.650,00
43.	TESTE	7.500	Proteína urina	1,89	14.175,00
44.	TESTE	50	Rotor de reação	376,00	18.800,00
45.	TESTE	12.000	Sódio	5,42	65.040,00
46.	TESTE	100	Solução de limpeza	257,80	25.780,00
47.	TESTE	70	Solução de limpeza concentrada	766,40	53.648,00
48.	TESTE	3.500	Transferrina	4,80	16.800,00
49.	TESTE	31.500	Triglicérides	3,05	96.075,00
50.	TESTE	31.500	Ureia Uv	1,63	51.345,00
51.	TESTE	10.000	Hemoglobina glicada	10,04	100.400,00
52.	TESTE	200	Eletroforese de proteína	5,14	1.028,00
53.	TESTE	200	Eletroforese de hemoglobina	6,15	1.230,00
Valor total do lote: R\$ 2.003.211,00					
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS.					



LOTE II – COLETA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
54.	UNIDADE	10.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,68	17.640,00
55.	UNIDADE	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,74	52.200,00
56.	UNIDADE	7.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,71	12.825,00
57.	UNIDADE	125.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	2,10	262.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

58.	UNIDADE	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico	1,57	47.100,00
59.	UNIDADE	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Edta Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,61	48.300,00
60.	UNIDADE	220.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,48	325.600,00
61.	UNIDADE	2.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,86	4.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

62.	UNIDADE	3.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,76	6.160,00
63.	UNIDADE	95.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,43	135.850,00
64.	UNIDADE	35.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	1,67	58.450,00
65.	UNIDADE	35.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	1,70	59.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

66.	UNIDADE	5.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.	9,58	47.900,00
67.	UNIDADE	5.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que depois de pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.	9,45	47.250,00
68.	UNIDADE	4.500	Microtubo plástico para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, estéril, descartável, incolor com EDTA-K2, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxo claro ou lilás. Capacidade para 0,5 ml aproximadamente. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias.	2,01	9.045,00
69.	UNIDADE	3.500	Microtubo com gel separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora na cor amarelo, contendo número de lote e prazo de validade.	2,40	8.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

70.	UNIDADE	400	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes.	16,18	6.472,00
71.	UNIDADE	600	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	38,67	23.202,00
72.	UNIDADE	600	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril.	28,60	17.160,00
73.	UNIDADE	9.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com citrato de sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	3,87	36.765,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

74.	UNIDADE	23.000	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok TM . Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I/mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: n° de catálogo, n° de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.	6,89	158.470,00
Valor total do lote: R\$ 1.385.439,00					
TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.					



LOTE III – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
75.	TESTE	3.000	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactérias.	132,19	396.570,00
76.	TESTE	2.500	Frasco para hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	74,83	187.075,00
77.	TESTE	2.500	Frasco para hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera de N ₂ e CO ₂ , agentes redutores, SPS com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	74,17	185.425,00
78.	TESTE	800	Frasco para hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	67,35	53.880,00
79.	TESTE	800	Frasco para hemocultura pediátrico para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	74,13	59.304,00
80.	TESTE	350	Frasco de hemocultura para fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.	74,46	26.061,00
81.	CX	40	Painel cromogênico convencional para Gram negativo caixa c/ 20.	2.030,12	81.204,80
82.	CX	25	Painel cromogênico convencional para Gram positivo caixa c/ 20.	3.169,00	79.225,00
83.	CX	15	Kit para inóculo pelo sistema Prompt caixa com 60.	1.065,00	15.975,00

Valor total do lote: R\$ 1.084.719,80

TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
84.	UND	800	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml	139,37	111.496,00
Valor total do lote: R\$ 111.496,00					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.					

LOTE IV – DIVERSOS					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
85.	KIT	130	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	219,79	28.572,70
86.	KIT	90	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 unidades	783,50	70.515,00
87.	KIT	130	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	258,00	33.540,00
88.	KIT	30	Kit para Teste Rota Virus (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	469,00	14.070,00
89.	KIT	10	Kit de PLGF para Determinação do Fator de Crescimento Placentário, kit com 20 unidades.	2.686,25	26.862,50
90.	KIT	2.600	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	142,50	370.500,00
91.	KIT	500	Kit para Determinação de HIV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	197,60	98.800,00
92.	KIT	35	Kit para Western Blot (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	2.282,37	79.882,95
93.	KIT	400	Kit para Determinação de Sífilis (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	340,00	136.000,00
94.	KIT	400	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 20 unidades.	472,30	188.920,00
95.	KIT	20	Kit Diagnóstico para Pneumonia (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	1.416,27	28.325,40
96.	KIT	20	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	1.046,75	20.935,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

97.	KIT	1.200	Kit teste rápido por imunocromatografia para detecção da proteína microglobulina – 1 alfa placentária (PAMG-1) em secreção vaginal com sensibilidade e especificidade acima de 96 % (limite de detecção mínima de 5ng/ml)	260,00	312.000,00
-----	-----	-------	---	--------	------------

Valor total do lote: R\$ 1.408.923,55

TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, NOECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTADOS.

LOTE V – COAGULAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
98.	TESTE	45.000	TAP	7,64	343.800,00
99.	TESTE	45.000	PTT e Fibrogênio Recombinante	7,94	357.300,00

Valor total do lote: R\$ 701.100,00

TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS E UM MIL E CEM REAIS.

LOTE VI – GASOMETRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
100.	TESTES	40.000	Gasômetro Seletivo: pH, PO ₂ , O ₂ , Na, K, Ca, CK, HK, HTO e Saturação de O ₂	17,20	688.000,00
101.	ROL	100	Bobina p/gasometria (rolo)	34,37	3.437,00

Valor total do lote: R\$ 691.437,00

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS.

LOTE VII – MARCADORES CARDÍACOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
102.	TESTE	7.000	Cardial Troponina T	98,74	691.180,00
103.	TESTE	400	Cardial Mioglobina	169,51	67.804,00
104.	TESTE	100	Cardial Dimero D	197,04	19.704,00
105.	TESTE	100	Pro-Bnp	199,21	19.921,00
106.	TESTE	100	CKMB de massa	217,12	21.712,00

Valor total do lote: R\$ 820.321,00

TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE VIII – MATERIAL CONSUMO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
107.	CX	300	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	83,68	25.104,00
108.	CX	300	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx 100	94,52	28.356,00
109.	FR	20	Albumina bovina 22%	48,990	979,80
110.	FR	20	Almotolia plástica escura 120 ml	5,19	103,80
111.	FR	20	Almotolia plástica escura 250 ml	6,08	121,60
112.	FR	10	Almotolia plástica escura 500 ml	7,37	73,70
113.	FR	20	Almotolia plástica transparente 120ml	5,06	101,20
114.	FR	20	Almotolia plástica transparente 250ml	7,61	152,20
115.	FR	10	Almotolia plástica transparente 500ml	7,48	74,80
116.	UNIDADE	3	Becker de vidro 25ml	7,28	21,84
117.	UNIDADE	3	Becker de vidro 50ml	9,72	29,16
118.	UNIDADE	3	Becker de vidro 100ml	8,85	26,55
119.	UNIDADE	75	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas	12,18	913,50
120.	UNIDADE	4	Câmara de Neubauer espelhada	909,48	3.637,92
121.	UNIDADE	5	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa	811,84	4.059,20
122.	UNIDADE	5	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa	816,92	4.084,60
123.	UNIDADE	5	Cartucho p/ coluna deionizadora 1800	1.472,18	7.360,90
124.	CX	5	Catalase	16,27	81,35
125.	CX	5	Coagulase	187,25	936,25
126.	UNIDADE	7.500	Coletor de fezes 80ml	0,48	3.600,00
127.	Pacote	8.000	Parasito Filtro Mini-Filtro para tubos	1,41	11.280,00
128.	UNIDADE	30	Coletor de urina 24h 1000ml	8,48	254,40
129.	UNIDADE	8.500	Coletor de urina estéril 80ml	1,01	8.585,00
130.	UNIDADE	2.500	Coletor de urina infantil estéril unissex	1,00	2.500,00
131.	UNIDADE	2.500	Coletor de urina não estéril 80ml	0,59	1.475,00
132.	CX	4	Conj. p col. gram 4x500ml	99,96	399,84
133.	CX	30	Conj. p col. Panotico 3x500ml	79,20	2.376,00
134.	CX	30	Conj. p/ coloração de Ziehl Neelsen	107,66	3.229,80
135.	CX	5	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	97,27	486,35
136.	CX	5	Conj. p/ coloração Leishman	110,47	552,35
137.	CX	30	Curativo pós-punção cx. c/ 500	53,12	1.593,60
138.	UNIDADE	3	Erlenmeyer 100ml	12,06	36,18
139.	UNIDADE	3	Erlenmeyer 250ml	18,75	56,25
140.	UNIDADE	3	Erlenmeyer 500ml	26,79	80,37
141.	UNIDADE	30	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	23,38	701,40
142.	UNIDADE	5	Kit de silicato	75,23	376,15
143.	CX	750	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	9,16	6.870,00
144.	CX	5	Lâmina extensora cx 50	39,02	195,10
145.	CX	500	Lamínula 20x20 cx 100	4,71	2.355,00
146.	FR	05	Lugol Forte 500ml	94,42	472,10
147.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 10 micro.	119,47	597,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

148.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 25 micro.	123,97	619,85
149.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 50 micro.	126,97	634,85
150.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 100 micro.	123,97	619,85
151.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 500 micro.	123,97	619,85
152.	UNIDADE	05	Pipeta aut. 1000 micro.	127,17	635,85
153.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 1ml	5,34	80,10
154.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 2ml	5,36	80,40
155.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 5ml	5,38	80,70
156.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 10ml	5,82	87,30
157.	UNIDADE	15	Pipeta vol. 20ml	10,37	155,55
158.	PACOTE	05	Pipeta 250ml	14,49	72,45
159.	PACOTE	05	Pipeta 500ml	15,18	75,90
160.	PACOTE	05	Pipeta 1000 ml	24,58	122,90
161.	UNIDADE	100	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	23,42	2.342,00
162.	UNIDADE	100	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000	29,03	2.903,00
163.	UNIDADE	04	PPD frasco	1.242,64	4.970,56
164.	UNIDADE	03	Proveta de vidro 250ml	40,43	121,29
165.	UNIDADE	03	Proveta de vidro 500ml	55,51	166,53
166.	UNIDADE	03	Proveta de vidro 1000ml	86,87	260,61
167.	CX	35	PTT cefalina (APTT) 10 x 2ml	242,82	8.498,70
168.	FR	02	Reagente de peptidase 30ml	155,62	311,24
169.	CX	05	Sangue oculto sem dieta 20 testes	177,93	889,65
170.	FR	110	Soro Anti A – 10 ml	42,45	4.669,50
171.	FR	110	Soro Anti AB – 10 ml	43,79	4.816,90
172.	FR	110	Soro Anti B – 10 ml	43,25	4.757,50
173.	FR	110	Soro Anti D – 10 ml	86,04	9.464,40
174.	FR	15	Soro controle Rh – 10 ml	43,51	652,65
175.	FR	110	Soro de Coombs – 10 ml	75,20	8.272,00
176.	UNIDADE	100	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	20,76	2.076,00
177.	UNIDADE	100	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	22,22	2.222,00
178.	UNIDADE	100	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	25,00	2.500,00
179.	CX	05	Tira de oxidase - cx 10	52,33	261,65
180.	CX	600	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150	125,96	75.576,00
181.	CX	35	Tromboplastina (PT) 10 x 2 ml	250,91	8.781,85
182.	FR	05	Tubo capilar c/ heparina c/500	15,90	79,50
183.	UNIDADE	2.500	Tubo de microcentrífuga 1.5ml	0,11	275,00
184.	UNIDADE	2.500	Tubo de microcentrífuga 2ml	0,11	275,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

185.	UNIDADE	3.000	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	2,03	6.090,00
186.	UNIDADE	10.000	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	0,22	2.200,00
187.	UNIDADE	10.000	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	1,02	10.200,00
Valor total do lote: R\$ 291.809,69					
TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.					

LOTE IX – DST-IMUNOLOGIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
188.	KIT	55	Anti HBC IgM – KIT 100 testes	1.982,25	109.023,75
189.	KIT	55	Anti HBC Total - KIT 100 testes	1.772,00	97.460,00
190.	KIT	55	Anti HBE - KIT 100 testes	1.950,00	107.250,00
191.	KIT	55	Anti HBE Ag KIT 100 testes	2.043,33	112.383,15
192.	KIT	55	A- HBS - KIT 100 testes	1.566,00	86.130,00
193.	KIT	55	HCV G2 - KIT 100 testes	2.050,00	112.750,00
194.	KIT	55	CMV IgG - KIT 100 testes	1.308,30	71.956,50
195.	KIT	55	CMV IgM - KIT 100 testes	1.309,90	72.044,50
196.	KIT	15	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	4.425,00	66.375,00
197.	KIT	55	A-HAV IGM - KIT 100 testes	2.445,00	134.475,00
198.	KIT	55	A-HAV GEN2 - KIT 100 testes	2.776,33	152.698,15
199.	KIT	55	HBSAG G2 – KIT 100 testes	2.050,00	112.750,00
200.	KIT	55	HIV – COMBI PT- KIT 100 testes	1.247,27	68.599,85
201.	KIT	55	HIV CONFIRMATÓRIO KIT 100 testes	9.150,00	503.250,00
202.	KIT	55	RUB IGG - KIT 100 testes	1.696,75	93.321,25
203.	KIT	55	RUB IGM - KIT 100 testes	1.759,25	96.758,75
204.	KIT	55	TOXO IGG - KIT 100 testes	1.733,33	95.333,15
205.	KIT	55	TOXO IGM - KIT 100 testes	1.816,66	99.916,30
206.	KIT	15	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	4.090,00	61.350,00
207.	KIT	10	PLGF- KIT 100 testes	20.000,00	200.000,00
208.	KIT	02	PPAP-A KIT 100 testes	7.150,00	14.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

209.	KIT	01	SFLT-1 KIT 100 testes	19.750,00	19.750,00
210.	KIT	300	Kit para determinação qualitativa e quantitativa de anticorpos contra sífilis, por metodologia de floculação, pronto para uso, com controles positivo e negativo- KIT 96 unidades	360,73	108.219,00

Valor total do lote: R\$ 2.596.094,35

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.

LOTE X – HEMOGRAMA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
211.	TESTE	300.000	HEMOGRAMA COMPLETO	7,27	2.181.000,00
212.	TESTE	100	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.	40,10	4.010,00

Valor total do lote: R\$ 2.185.010,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS

LOTE XI – MICROBIOLOGIA MANUAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
213.	Und	1.800	Placas 90x15 agar sangue de cArneiro	9,38	16.884,00
214.		1.800	Placas 150mm agar Mulher Hinton	15,46	27.828,00
215.	Und	1.800	Placas 90x15 agar chocolate	9,11	16.398,00
216.	Und	400	Placas 90x15 gar manitol	9,39	3.756,00
217.	Und	400	Placas 90x15 agar Cled	7,60	3.040,00
218.	Und	1.850	Placas 90x15 agar MacConkey	7,68	14.208,00
219.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo ESBL	16,39	5.736,50
220.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo CPS	20,63	7.220,50
221.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo KPC	22,80	7.980,00
222.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo MRSA	19,95	6.982,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

223.	Und	350	Placas 90x15 agar chromo VRE	23,40	8.190,00
224.	Und	350	Placas 150m agar sanfue de carneiro 5%	16,82	5.887,00
225.	Und	850	Placas 90x15 agar amb teague	8,66	7.361,00
226.	Und	250	Frasco de hemocultura adulto	13,92	3.480,00
227.	Und	250	Frasco de hemocultura pediátrico	9,31	2.327,50
228.	Und	5.000	Alça descartável 0,01	0,43	2.150,00
229.	Und	3.500	Alça descartável 0,001	0,50	1.750,00
230.	Und	30	Alça em L	0,74	22,20
231.	Und	05	Escala de Mc Farland	15,71	78,55
232.	Cx	180	Cultura de urina tripla face Cled/MacConkey/chromo cx 10 fr	188,31	33.895,80
233.	Cx	120	Cultura de água com duas faces cx 10 fr	264,22	31.706,00
234.	Und	4.000	Swab sem meio	1,16	4.640,00
235.	Und	4.000	Swab c/ meio	2,54	10.160,00
236.	Und	50	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + amoxicilina c/50	22,65	1.132,50
237.	Und	50	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + ticarcilina c/50	27,02	1.351,00
238.	Und	50	Discos de antibióticos ácid. nalidixico c/50	27,22	1.361,00
239.	Und	50	Discos de antibióticos aztreonam c/50	27,22	1.361,00
240.	Und	50	Discos de antibióticos bacitracina c/50	27,22	1.361,00
241.	Und	50	Discos de antibióticos cefalotina c/50	30,10	1.505,00
242.	Und	50	Discos de antibióticos cefazolin c/50	36,80	1.840,00
243.	Und	30	Discos de antibióticos polimixina B c/50	21,89	656,70
244.	Und	30	Discos de antibióticos cefotaxina c/50	31,47	944,10
245.	Und	30	Discos de antibióticos cefpodoxina c/50	31,47	944,10
246.	Und	30	Discos de antibióticos ceftriaxona c/50	22,91	687,30
247.	Und	30	Discos de antibióticospiperacilina + tazobactam c/50	22,60	678,00
248.	Und	30	Discos de antibióticos ciprofloxacina c/50	23,38	701,40
249.	Und	30	Discos de antibióticos claritromicina c/50	30,35	910,50
250.	Und	30	Discos de antibióticos clindamicina c/50	37,14	1.114,20
251.	Und	30	Discos de antibióticos colistina c/50	27,22	816,60
252.	Und	30	Discos de antibióticos doripenem c/50	27,22	816,60
253.	Und	30	Discos de antibióticos ertapenem c/50	28,13	843,90
254.	Und	30	Discos de antibióticos imipenema c/50	27,22	816,60
255.	Und	30	Discos de antibióticos isoniazida c/50	27,22	816,60
256.	Und	30	Discos de antibióticos levofloxacina c/50	22,91	687,30
257.	Und	30	Discos de antibióticos lincomicina c/50	37,14	1.114,20
258.	Und	30	Discos de antibióticos meropenem c/50	33,80	1.014,00
259.	Und	30	Discos de antibióticos mupirocina c/50	28,13	843,90
260.	Und	30	Discos de antibióticos nitrofurantoína c/50	27,22	816,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

261.	Und	30	Discos de antibióticos norfloxacina c/50	22,91	687,30
262.	Und	30	Discos de antibióticos oxacilina c/50	37,14	1.114,20
263.	Und	30	Discos de antibióticos rifampina c/50	27,22	816,60
264.	Und	30	Discos de antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50	22,96	688,80
265.	Und	30	Discos de antibióticos gentamicina c/50	25,83	774,90
266.	Und	30	Discos de antibióticos Estreptomycinac/50	27,83	834,90
267.	Und	30	Discos de antibióticos vancomicina c/50	25,12	753,60
268.	FRASCO	06	Reativo de Kovacs	42,47	254,82
269.	FRASCO	06	Cloreto férrico a 10%	26,53	159,18
270.	KIT	36	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacteriaceae, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	471,62	16.978,32
271.	KIT	36	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de bactérias Gram-positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	471,62	16.978,32
272.	FRASCO	06	Hidróxido de potássio 40%.	24,15	144,90
273.	FRASCO	06	Alfa naftol a 5%.	26,33	157,98
274.	FRASCO	06	Ácido sulfanílico a 0,8%.	49,39	296,34
275.	FRASCO	06	N,n-dimetilalfanaftilamina a 0,5%.	46,76	280,56
276.	FRASCO	240	Tubo Agar Bile Esculina 13 x 100mm	8,43	2.023,20
277.	FRASCO	250	Tubo Meio Tioglicolato 10x 4ml	11,30	2.825,00

Valor total do lote: R\$ 292.584,57

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.

LOTE XII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
278.	KIT	10	A-TG IV KIT - 100 testes	1.662,00	16.620,00
279.	KIT	10	A - TPO - KIT 100 testes	1.646,00	16.460,00
280.	KIT	60	B-HCG II - KIT 100 testes	1.148,75	68.925,00
281.	KIT	60	Estradiol V3 - KIT 100 testes	1.283,20	76.992,00
282.	KIT	10	Ferritina V2 - KIT 100 testes	1.786,00	17.860,00
283.	KIT	10	Folato III - KIT 100 testes	1.807,12	18.071,20
284.	KIT	60	FSH - KIT 100 testes	1.103,50	66.210,00
285.	KIT	10	IgE - KIT 100 testes	1.019,21	10.192,10
286.	KIT	10	Insulina - KIT 100 testes	1.388,46	13.884,60
287.	KIT	60	LH - KIT 100 testes	1.055,16	63.309,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

288.	KIT	60	Progesterona 2ND GEN - KIT 100 testes	1.580,13	94.807,80
289.	KIT	60	Prolactina II - KIT 100 testes	1.446,15	86.769,00
290.	KIT	60	FREE PSA II - KIT 100 testes	1.748,33	104.899,80
291.	KIT	60	PSA 2ND GEN I - KIT 100 testes	1.768,33	106.099,80
292.	KIT	60	FT3 II - KIT 200 testes	2.048,37	122.902,20
293.	KIT	60	T3 - KIT 200 testes	2.049,95	122.997,00
294.	KIT	60	FT4 - KIT 200 testes	2.111,37	126.682,20
295.	KIT	60	T4 2ND GEN - KIT 200 testes	2.027,75	121.665,00
296.	KIT	60	Testosterona 2ND GEN - KIT 100 testes	1.878,22	112.693,20
297.	KIT	60	TSH - KIT 200 testes	1.868,30	112.098,00
298.	KIT	60	A-TSHR- KIT 200 testes	2.000,00	120.000,00
299.	KIT	10	B12 II - KIT 100 testes	1.675,78	16.757,80
300.	KIT	05	Vitamina D TOTAL - KIT 100 testes	4.184,00	20.920,00
301.	KIT	03	ACTH - KIT 100 testes	2.060,00	6.180,00
302.	KIT	03	DHEA - S - KIT100 testes	1.539,50	4.618,50
303.	KIT	03	SHBG - KIT 100 testes	2.506,50	7.519,50
304.	KIT	01	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	1.807,50	1.807,50
305.	KIT	01	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	1.561,50	1.561,50
306.	KIT	05	PTH – KIT 100 testes	5.206,00	26.030,00
307.	KIT	05	CORTISOL G2 – KIT 100 testes	1.480,00	7.400,00
308.	KIT	02	HGH - KIT 100 testes	2.956,50	5.913,00
309.	KIT	01	IGF1 - KIT 100 testes	1.836,00	1.836,00

Valor total do lote: R\$ 1.700.682,30

TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, SETECENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.

LOTE XIII - IMONOQUIMICA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
310.	KIT	400	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA).	802,66	321.064,00
311.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg).	1.349,60	202.440,00
312.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma.	1.283,04	192.456,00
313.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma.	1.410,26	211.539,00
314.	KIT	400	Kit em placa com 96 determinações teste para diagnóstico da sífilis.	933,33	373.332,00
315.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV).	1.865,40	279.810,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

316.	KIT	150	Kit em placa com 96 determinações para pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola.	1.321,01	198.151,50
317.	KIT	400	Kit em placa com 96 determinações para dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).	1.233,98	493.592,00
318.	PCT	05	Papel filtro 903 – pct com 100 unidades	258,00	1.290,00

Valor total do lote: R\$ 2.273.674,50

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.546.502,76

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.



ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____/2019

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) _____ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado(a) pela Portaria n.º ____ de ____ de ____ de 20____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ____ de ____ de 20____, inscrito(a) no CPF sob o n.º ____-____-____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento ____/2019, publicada no ____ de ____/____/2019, processo administrativo n.º 13.306/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP FMS n.º ____/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)